



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

“Paço Municipal Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ nº 44.925.279/0001-90 – Fone//Fax: 3866-1308

PORTARIA nº 444, de 02 de Agosto de 2017.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão e encerramento da Sindicância Administrativa nº 001/2.017 e dá outras providências.

**JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO,
Prefeito Municipal de Flora Rica, no uso
de suas atribuições legais etc...**

CONSIDERANDO as dificuldades e complexidades dos fatos e que requer a realização de inúmeras diligências por parte da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que são garantias constitucionais os princípios da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o acúmulo de serviços junto a Administração Pública;

RESOLVE.

Artigo 1º - Prorrogar, nos termos do artigo 205, da Lei Complementar nº 02/93, pelo período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão e encerramento da Sindicância Administrativa nº 001/2.017, inaugurada através da portaria nº 325, de 05 de Junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica – SP, 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO.
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

(*) Registrada e publicada por afixação na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Agosto de 2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal